



Recebimento de requisições de pequeno valor (RPV) e precatórios podem ser feitos virtualmente

A OAB-MT firmou convênio para recebimento de valores depositados judicialmente, junto à Caixa Econômica Federal (CEF) e ao Banco do Brasil (BB). As medidas visam reduzir os impactos decorrentes da pandemia de Covid-19 e os interessados devem encaminhar e-mail nos moldes estabelecidos nos termos de cooperação técnica para os endereços eletrônicos: <mailto:pagamentocef@oabmt.org.br> ou <mailto:pagamentobb@oabmt.org.br>.

AVISOS IMPORTANTES:

1. Para evitar atraso nos levantamentos, verifique se, de fato, o processo tramitou na 1ª instância da Justiça Federal e não na Justiça Estadual (realizados via SISCONDJ);
2. Lembre-se que o convênio firmado pela OAB-MT abarca somente processos originários da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso;
3. Consulte no site do TRF 1ª Região (<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>), pelo CPF/CNPJ da parte, em qual instituição bancária foi efetuado o depósito;
4. Confirme se o profissional da advocacia que está requerendo o resgate é o mesmo cadastrado na RPV. Caso não seja, junte ao pedido a certidão de atos processuais expedida pelas Varas;
5. Preencha os formulários de forma correta e legível e confira se todos os documentos exigidos, validados com certificado digital, estão anexados ao pedido.

Confira os termos dos Convênio e o formulários que devem ser enviados para as instituições bancárias abaixo:



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF):

Convênio

ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica (Jan. 2021)

Anexo I – Declaração do Advogado do Beneficiário

Anexo II – Declaração do Advogado Beneficiário

Anexo III - Declaração de não retenção IR

Anexo IV - Guia Conta Fazendário

Anexo V - Guia Conta Previdenciária

Anexo VI - Solicitação abertura de contas RFB e INSS

BANCO DO BRASIL (BB):

Convênio

Anexo I – Formulário

Anexo II – Declaração de Isenção IR